DIÁRIO OFICIAL

Município de Cerqueira César Regulamentação: Lei nº 2.188/16 – Decreto: 4373/19

Ano I - Edição nº 177 | Terça-feira, 29 de setembro de 2020 | cerqueiracesar.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR
Estado de São Paulo

DECRETO N. 4.513/2020.

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento anual do Município para o exercício financeiro de 2020"

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com Lei Municipal n. 2.371 de 11 de novembro de 2019, Lei Federal n. 4.320 de 17 de março de 1964 e,

CONSIDERANDO, a necessidade de manutenção e investimentos em setores específicos, fazendo-se uma nova previsão de verbas orçamentárias para o corrente exercício:

DECRETA:

Art. 1º. Este decreto **abre créditos adicionais suplementares** no orçamento anual do Município para o exercício financeiro de 2020 no valor total de **R$ 262.000,00 (duzentos e sessenta e dois mil reais),** obedecendo às seguintes classificações abaixo:

FICHA	DESPESA	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR
55	3.3.90.30-01	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 18.000,00
57	3.1.90.39-01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R$ 35.300,00
66	3.3.90.30-02	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 77.000,00
67	3.3.90.30-05	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 131.700,00
TOTAL:			**R$ 262.000,00**

Art. 2º. As despesas decorrentes dos créditos adicionais suplementares abertos no artigo anterior terão cobertura de recursos provenientes de **Anulação Parcial** de dotações orçamentárias vigentes, de acordo com o inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal n. 4.320/64, no valor total de **R$ 262.000,00 (duzentos e sessenta e dois reais),** conforme classificações abaixo:

FICHA	DESPESA	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR
68	3.3.90.36-02	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	R$ 70.000,00
69	3.3.90.36-05	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	R$ 15.000,00
70	3.3.90.39-02	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$ 100.000,00
153	4.4.90.51-01	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 1.000,00
154	4.4.90.52-01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 1.000,00
159	3.3.90.36-01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	R$ 10.000,00
160	3.3.90.39-01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$ 40.000,00
178	4.4.90.51-01	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 10.000,00
179	4.490.52-01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 10.000,00
185	3.3.90.36-01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	R$ 5.000,00
TOTAL:			**R$ 262.000,00**

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 28 de setembro de 2020.

José Carlos Gerdullo
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

Erika Rossetto da Fonseca
Erika Rossetto da Fonseca
Secretaria Substituta

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César

"A Cidade que faz Amigos"

"D E C R E T O Nº 4514 / 2020"

"Dispõe sobre a declaração de visita ilustre e hóspede de honra do Município de Cerqueira César"

JOSÉ CARLOS GERDULLO, Prefeito Municipal de Cerqueira César, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o município de Cerqueira César, receberá, no dia 01 de outubro de 2020, a visita ilustre do Reverendíssimo Arcebispo Metropolitano de Botucatu, **DOM MAURÍCIO GROTTO DE CAMARGO** por ocasião da celebração da Solene Missa da Padroeira do Município de Cerqueira César,

CONSIDERANDO que a presença do ilustre Reverendo nesta cidade, constituirá em motivo de honraria e satisfação pela comunidade católica Cerqueirense.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarado visitante ilustre e hóspede de honra no município de Cerqueira César, Reverendíssimo Arcebispo Metropolitano de Botucatu, **DOM MAURÍCIO GROTTO DE CAMARGO** que marcará presença nesta cidade no dia 01 de outubro de 2020.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 28 de setembro de 2020.

JOSÉ CARLOS GERDULLO
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e Pub. na data supra
Secretaria Municipal

Érika Rossetto da Fonseca
Érika Rossetto da Fonseca - Secretária Substituta

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César

"A Cidade que faz Amigos"

"D E C R E T O Nº 4515 / 2020"

*"Dispõe sobre substituição de membro da composição do Conselho Municipal do **FUNDEB**, e da providências".*

JOSÉ CARLOS GERDULLO, Prefeito Municipal de Cerqueira César, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo artigo 2º da Lei Municipal nº 1.553, de 15 de outubro de 2007, que altera o artigo 2º da Lei de criação do Conselho municipal de acompanhamento e Controle Social do Fundo de manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos Profissionais da Educação – conselho do FUNDEB;

Considerando o ofício nº 01/2020 da Presidente do CACS – FUNDEB, e ofício 52/2020 do Conselho Tutelar, solicitando a substituição de membro suplente representante do Conselho Tutelar, nomeado pelo Decreto nº 4405/2019.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a senhora **Cláudia Aparecida Natal Parreira** como membro suplente representante do Conselho Tutelar, em substituição ao membro suplente senhora Rosemary Aparecida Nogueira, conforme letra "i" art. 1º do Decreto n. 4405/2019.

Art. 2º - Todas as demais disposições do Decreto nº 4405/2019 não alteradas por este Decreto continuam em vigor.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 28 de setembro de 2020.

JOSÉ CARLOS GERDULLO
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e Pub. na data supra
Secretaria Municipal

Érika Rossetto da Fonseca - Secretária Substituta

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.